Decretos



DECRETO Nº. 3.756 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o remembramento dos lotes situados na Avenida Santos Dumont, nº. 6046 e 6048, Estrada do Coco, neste Município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes situados na Avenida Santos Dumont, nº. 6046 e 6048, Estrada do Coco, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1°. O lote 6046, com área total de 2.195,00m² (dois mil cento e noventa e cinco metros quadrados),

possui os seguintes limites e confrontações: Partindo do P0 situado no limite com a ORNATO, segue pela linha de limite com a Avenida Santos Dumont em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P0-P1 curva a direita com raio de 1.383,59m e extensão 11,25m; P1-P13 curva a direita com raio de 1.131,91m e extensão de 23,37m. Dai segue pela linha de limite com a área "B" em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P13-P14 azimute plano de 129°20'32" e distância de 57,16m; P14-P15 azimute plano de 215°14'41" e distância de 36,37m. Dai segue pela linha de limite com a ORNATO em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P15-P11 azimute plano de 310°00'42" e distância de 9,85m; P11-P12 azimute plano de 311°48'49" e distância de 30,07m; P12-P0 azimute plano de 311°39'21" e distância de 27,59m. Ponto de origem da presente descrição, cujas coordenadas georreferenciadas ao sistema SICAR/CONDER são: PO E=575.171,4234, N=8.576.546,8899; P1 E=575.180,2445, N=8.576.553,8694; P13 E=575.198,7777, N=8.576.568,1048; E=575.242,9844, N=8.576.531,8675; P15 E=575.221,9982, N=8.576.502,1668; P11 E=575.214,4514, N=8.576.508,5019; P12 E=575.192,0374, N=8.576.528,5520.

§ 2°. O lote 6048, com área total de 2.630,12m² (dois mil seiscentos e trinta metros quadrados e doze decímetros quadrados), possuem os seguintes limites e confrontações: Partindo do P13 situado no limite com a Área "A", segue pela linha de limite com a Avenida Santos Dumont em curva a direita com raio de 1.131,91m e extensão de 2,80m até o P2. Dai segue pela linha de limite com a RM Náutica em 04 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P2-P3 azimute plano de 122°57'26" e distância de 25,02m; P3-P4 azimute plano de 122°06'10" e

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SPALALIRO 10459" FIREITAS, P5-P6 azimute

plano de 122°46'04" e distância de 31,56m. Dai segue pela linha de limite com a área do canal de drenagem em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P6-P7 azimute plano de 183°35'27" e distância de 53,16m; P7-P8 azimute plano de 178°43'20" e distância de 6,80m. Dai segue pela linha de limite com a ORNATO em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P8-P9 azimute plano de 308°24'13" e distância de 43,06m; P9-P10 azimute plano de 306°40'51" e distância de 12,15m; P10-P15 azimute plano de 310°00'42" e distância de 8,94m. Dai segue pela linha de limite com a área "A" em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P15-P14 azimute plano de 35°14'41" e distância de 36,37m; P14-P13 azimute plano de 309°20'32" distância de 57,16m. Ponto de origem da presente descrição, cujas coordenadas georreferenciadas ao sistema SICAR/CONDER são: P13 E=575.198,7777, N=8.576.568,1048; P2 E=575.201,0169, N=8.576.569,7840; P3 E=575.222,0103, N=8.576.556,1730; P4 E=575.237,8850, N=8.576.546,2137; P5 E=575.248,9824, N=8.576.539,3405; P6 E=575.275,5191, N=8.576.522,2600; P7 E=575.272,1897, P8 P9 N=8.576.469,2053; E=575.272,3414, N=8.576.462,4060; E=575.238,5957, N=8.576.489,1560; P10 E=575.228,8481, N=8.576.496,4166; P15 E=575.221,9982,

N=8.576.502,1668; P14 E=575.242,9844, N=8.576.531,8675.

Art. 2º - A área resultante do remembramento dos lotes 6046 e 6048, com área total de 4.825,34m² (quatro mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) conforme o memorial descritivo apresentado, possui as seguintes características e confrontações: Partindo do P0 situado no limite com a ORNATO, segue pela linha de limite de gradil com a Avenida Santos Dumont em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P0-P1 curva a direita com raio de 1.383.59m e extensão de 11,25m; P1-P2 curva a direita com raio de 1.131.91m e extensão de 26,17m. Dai segue pela linha de limite com a RM Náutica em 04 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P2-P3 azimute plano 122°57'26" distância de 25,02m; P3-P4 azimute plano 122°06'10" distância de 18,74m; P4-P5 azimute plano 121°46'19" distância de 13,05m; P5-P6 azimute plano 122°46'04" distância de 31,56m. Dai segue pela linha de limite com a área do Canal de Drenagem em 02 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P6-P7 azimute plano 183°35'27" distância de 53,16m; P7-P8 azimute plano 178°43'20" distância de 6,80m. Dai segue pela linha de limite com a ORNATO em 05 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P8-P9 azimute plano 308°24'13" distância de 43,06m; P9-P10 azimute plano 306°40'51" distância de 12,15m; P10-P11 azimute plano 310°00'42" distância de 18,80m; P11-P12 azimute plano 311°48'49" distância de 30,07m; P12-P0 azimute plano 311°39'21" distância de 27,59m. Ponto de origem da presente descrição, cujas coordenadas georreferenciadas ao sistema SICAR/CONDER são: PO E=575.171,4234, N=8576.546,8899. P1 E=575.180,2445, N=8.576.553,8694. P2

E=575.201,0169, N=8.576.569,7840. P3 E=575.222,0103, N=8.576.556,1730. P4 E=575.237,8850, N=8.576.546,2137. P5 E=575.248,9824, N=8.576.539,3405. P6

2



E=575.275,5191, **P**7 N=8.576.469,2053. P8 E=575.272,3414, N=8.576.462,4060. P9 E=575.238,5957, N=8.576.489,1560. P10 E=575.228,8481, N=8.576.496,4166. P11 E=575.214,4514, N=8.576.508,5019. P12 E=575.192,0374, N=8.576.528,5520.

- **Art. 3º -** O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao remembramento ora aprovado.
- **Art. 4º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
 - Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6°. Revogam-se às disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de junho de 2014.

Márcio Araponga Paiva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcio Rodrigo Almeida de Souza Leão Secretário Municipal de Governo